



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO



Lei 134/2002.

EMENTA: Estabelece valores de remuneração dos Secretários Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá – Pernambuco, faço saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio do Chefe de Gabinete e demais Secretários Municipais, será de R\$ 1.376,34 (hum mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposição em contrário, especialmente, a Lei nº 109/2001.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2002.

João Gomes de Araújo
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

Climério Tadeu Araújo de Lima
Chefe de Gabinete